**PROJETO DE LEI N° DE DE ABRIL DE**

**“**Autoriza o Executivo Municipal utilizar imagens fotográficas ou de vídeo para multar o descarte irregular de lixo e entulho na cidade de Sumaré, e dá outras providências”.

Autor**: Vereador Willian Souza**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º -** A Prefeitura da Municipal de Sumaré, fica autorizada a utilizar imagens da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR), Policia Militar, Guarda Civil Municipal, comércios privados, bem como imagens gravadas por meio de celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos utilizados por populares para flagrar o descarte irregular de lixo no âmbito deste município.

**§ 1º** O sistema de câmeras auxilia na identificação e eventual multa pelo descarte de lixo a partir do veículo automotor.

**§ 2º** Após flagrante constatado através das imagens, com o devido registro da placa do veículo, o proprietário poderá ser multado.

**§ 3º** As notificações serão enviadas pelo mesmo método utilizado para encaminhar as infrações de trânsito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de abril de 2021.

**WILLIAN SOUZA**

Vereador-Presidente

Partido dos Trabalhadores – PT

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra e a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal utilizar imagens fotográficas ou de vídeo para multar o descarte irregular de lixo e entulho na cidade de Sumaré, e dá outras providências.

Ao jogar um objeto qualquer pela janela do carro, o motorista pode colocar a vida de dezenas de pessoas em risco, além de sujar a cidade, entupir os bueiros e causar enchentes. Ao mesmo tempo, é considerada infração média, conforme o Artigo 172 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) + Penalidade: multa de R$ 130,16, mais 4 pontos no prontuário da CNH. No entanto, as pessoas ainda jogam lixo pela janela de seus veículos.

Por outro lado, para aumentar a fiscalização e punir os culpados, a sugestão é utilizar as câmeras de monitoramento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR), Policia Militar, Guarda Civil Municipal, bem como dos comércios privados e transeuntes que flagrem a partir de registro fotográfico ou de vídeo, identificando o responsável para multa-lo. Assim, peço atenção especial aos nobres Vereadores sobre essa causa.

Sala das sessões, 19 de abril de 2021.

**WILLIAN SOUZA**

Vereador-Presidente

Partido dos Trabalhadores – PT